



LEI 063/2005 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

*Dispõe sobre a denominação da “Escola Municipal de Ensino Fundamental de Porto Grande”, neste Município, que passará a ser “Escola Municipal de Ensino Fundamental Izabel Fernandes dos Santos” e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Cametá, estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** A “Escola Municipal de Ensino Fundamental de Porto Grande”, localizada na Vila de Porto Grande, na Travessa 07 de Setembro, neste Município, passa a denominar-se “**Escola Municipal de Ensino Fundamental Izabel Fernandes dos Santos**”.

**Art. 2º-** A denominação é uma honrosa homenagem In memoriam a Senhora Izabel Fernandes dos Santos, pelos seus relevantes serviços prestados à Comunidade de Porto Grande.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Cametá, em 07 de Dezembro de 2005.**

  
**JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**  
Prefeito de Cametá